CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE 27 9

PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI Nº 061-E-2022.

EXPEDIENTE 13/09/22

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 061-E-2022, de autoria do Executivo Municipal, **"Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Conselheiro Lafaiete, como veículo oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos, e dá outras providências"**, vem a esta Comissão para a emissão de parecer quanto à sua viabilidade e conveniência, atendendo ao disposto do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto já foi devidamente analisado pela procuradoria do Legislativo, conforme parecer fls. 13 a 18, atestando que afigura revestido de condições de legalidade e constitucionalidade, devendo receber subemendas emendas de técnica legislativa

Às fls. 21 a 22, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, concluiu pela constitucionalidade e legalidade da proposição em tela, por se mostrar compatível com o ordenamento jurídico vigente e não apresentar vícios que impeçam a sua regular tramitação, apresentando apenas emendas e subemendas de técnica legislativa.

Nos termos do inciso II do artigo 89 do Regimento Interno, o projeto vem a esta Comissão para emissão de parecer sobre sua viabilidade e conveniência.

Camara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-08-Set-2022-10:36-041293-1/2

CONCLUSÃO

Não há, do ponto de vista administrativo, impedimentos para a aprovação do Projeto de Lei em apreço.

Fls 28

PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI Nº 061-E-2022.

Assim, esta Comissão é de parecer favorável à aprovação deste Projeto de Lei, e que o mesmo seja discutido e votado pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 06 DE SETEMBRO DE 2022.

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA

EXPEDIDO 13/09/22

Comunicado nº 219/2022

Comunicamos aos membros da Comissão de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos, Vereadores André Luís de Menezes, Renato Gonzaga de Melo e Angelino Cláudio Pimenta Neto, que o Projeto abaixo relacionado já se encontra à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.

Comunicamos também que o Projeto relacionado já foi previamente analisado pela Procuradoria do Legislativo, pela Comissão de Legislação e Justiça e pelas Comissões de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural.

Nº	Assunto	Autor
Projeto de Lei 061-E-2022	Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Conselheiro Lafaiete, como veículo Oficial de comunicação dos Atos Normativos e Administrativos, e dá outras providências.	Executivo

Glicinée da Conceição Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681